



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476

Autos nº. 0041520-28.2014.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0041520-28.2014.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$71.572,40

Exequente(s): • ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL "CLORYS BACOCINI (CPF/CNPJ: 00.663.352/0001-27)
Rua Professor Ulisses Vieira, 561 - Vila Izabel - CURITIBA/PR - CEP: 80.320-090
- E-mail: dulcepudel@hotmail.com - Telefone(s): 04184168690

Executado(s): • CLAUDIO NORBERTO MACHADO (CPF/CNPJ: 335.807.319-04)
Rua Piauí, 2040 casa - Guaíra - CURITIBA/PR - CEP: 80.630-300 - Telefone(s): 3021- 5322

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente TERMO DE PENHORA SOBRE os imóveis a seguir descrito.

IMÓVEL: "Loja nº 04, do bloco A, Localizada no andar térreo do Edifício Clorys Bacoccini, sito à Rua Professor Ulisses Viera, 561, com a área construída de utilização exclusiva de 19,7000m², área comum de 8,0550m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 27,7550m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0064060 e quota de terreno de 7,7513m², com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 101.161, registrada no 6º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, conforme cópia da matrícula acostada em seq. 112.2, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do CPC.

IMÓVEL: "Loja nº 06, do bloco A, Localizada no andar térreo do Edifício Clorys Bacoccini, sito à Rua Professor Ulisses Viera, 561, com a área construída de utilização exclusiva de 24,4300m², área comum de estacionamento comum coletivo de 48,8850m², correspondente as vagas de garagens 31, 32, 33 e 34, destinada a deficientes físicos, situada no subsolo 02, perfazendo a área correspondente ou global construída de 73,3150m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0140394 e quota de terreno de 16,9877m², com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 101.163, registrada no 6º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, conforme cópia da matrícula acostada em seq. 112.2, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do CPC.

A presente penhora tem a finalidade de garantir a presente ação no valor de R\$ 323.088,61 (trezentos e vinte e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme a planilha do débito junto a seq. 131.2. intimando-se o devedor/executado, ciente de que, querendo, através de advogado constituído, no prazo legal, poderá manifestar-se sobre a referida penhora. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto



